



Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2014

CONSELHO DELIBERATIVO

Ato Normativo nº 001/2014

Destinatários: Conselho Diretor
Conselho Fiscal
Membros do Conselho Deliberativo

Base para o Ato: Ata 403ª Reunião do Conselho Deliberativo

NOTA: Este Ato substitui o Ato Normativo n.º 4 /1993

ASSUNTO: AFASTAMENTO TEMPORÁRIO

- 1) O sócio que, por motivo de transferência do local de moradia para locais além dos limites do Estado do Rio de Janeiro, não desejar perder o vínculo com o Clube, poderá pleitear a condição de sócio em Afastamento Temporário;
- 2) Caso o Conselho Diretor venha a conceder essa permissão, o afastamento se dará por um período de 1(um) ano, podendo, caso persistam as razões, ser prorrogado, por até mais dois períodos de um ano, findo o qual, a reversão à condição de sócio efetivo normal se dará automaticamente;
- 3) Durante o período de afastamento, o sócio beneficiado pagará, anualmente, o equivalente a 4 (quatro) mensalidades normais de sócio efetivo. Tal pagamento deverá ser feito até a data da transferência para a nova condição e, em caso de prorrogação de prazo, nas datas em que estas forem concedidas. Quando um sócio tiver concluído 03 anos de Afastamento Temporário, somente poderá requerer um novo Afastamento Temporário após um período de 03 anos.

Paissandu Atlético Clube

Avenida Afrânio de Melo Franco, 330 – Leblon – Rio de Janeiro – RJ- Cep. 22430 060

Tel.: 2512 8858 Fax: 22590197 E-mail: paissandu@paissandu.net



4) Durante o período em que o sócio estiver na condição do Afastamento Temporário, ele e seus Dependentes poderão frequentar o Clube, respeitando os seguintes critérios:

- a) Afastamento Temporário por 6 (seis) meses: frequência autorizada por 15 (quinze) dias intercalados;
- b) Afastamento Temporário por 12 (doze) meses: frequência autorizada por 30 (trinta) dias intercalados.

A desobediência a esta cláusula implicará na imediata reversão do sócio à condição de sócio efetivo.

Carlos Eduardo da Luz Moreira
Presidente do Conselho Deliberativo

Heitor Barreto Corrêa
Vice-Presidente do Conselho
Deliberativo

Elizabeth Schneider
Secretária do Conselho Deliberativo